DECRETO Nº 2.244, de 27 de Junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREIRAS, Prefeito Municipal de Jaborá (SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.699, de 14 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2022, no valor de R$ 14.386,07 (Catorze mil trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos), utilizando com fonte de recursos o excesso de arrecadação, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
26.782.0013.1.004 – Pavimentação de Ruas
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.0079 (256) – Aplicações Diretas R$ 14.386,07

Excesso de Arrecadação de Emendas Parlamentares Impositivas - Transf Finalidade Definida (Inciso I, do art. 1º EC 105/2019 - 0.0.0079.000000 – R$ 14.386,07

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2022, no valor de R$ 835.311,83 (Oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e onze reais e oitenta e três centavos), utilizando com fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
26.782.0008.1.029 – Construção e reformas de Abrigos para Passageiros
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 (258) – Aplicações Diretas R$ 27.700,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
26.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 (257) – Aplicações Diretas R$ 400.000,00

DECRETO Nº 2.244, de 27 de Junho de 2022.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
26.782.0013.1.004 – Pavimentação de Ruas
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.0379 (259) – Aplicações Diretas R$ 307.611,83

06.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0003.2.013 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 (260) – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior na(s) seguinte(s) Fontes de Recursos:

Superávit Financeiro de Recursos Ordinário - 0.0.0300.000000 – R$ 527.700,00
Superavit de Emendas Parlamentares Impositivas - Transf Finalidade Definida (Inciso I, do art. 1º EC 105/2019 - 0.0.0379.000000 – R$ 307.611,83

TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 835.311,83

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 27/Junho/2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/06/2022

MICHELI MORES
Secretária De Administração